



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 16 a 18 de julho de 2018. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 6.982

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Sétima Região, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, auxiliando a Vara no período de 02 a 21/07/2018, conforme Portaria nº 94/2018, de 29 de junho de 2018; Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria em exercício; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

Observações:

a) A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, vinculada à Vara nos termos da Portaria 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, parcialmente revogada pela Portaria 566/2017, de 18 de dezembro de 2017, da Presidência deste Regional, está em gozo de férias no período de 02 a 31/07/2018.

b) A Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria da 6ª Vara, está em gozo de férias no período de 02 a 21/07/2018.

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição neste Órgão Judicial, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, auxiliando a magistrada titular, no período de 02 a 21/07/2018 e reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Doutora Camila Miranda de Moraes, em gozo de férias no período de 02 a 21/07/2018, saudou a Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria em exercício, os servidores da Vara, os servidores que compõem a Corregedoria Regional, os advogados e os demais jurisdicionados presentes, destacando que o objetivo central do Corregedor não é agradar, nem aplaudir gratuitamente, nem depreciar, nem denegrir, desvalorizar o trabalho dos magistrados, mas, por determinação do Tribunal, corroborar, concorrer para que se efetive a previsão constitucional da boa prestação jurisdicional, de forma escorreita, da melhor maneira possível, dentro das condições ofertadas de pessoal e equipamentos, visto ser direito do cidadão, não só o amplo acesso ao Poder Judiciário, como também a razoável duração do processo, assegurados no art. 5º da Constituição e art. 4º do novo CPC: "as partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa". Discorreu ainda que a Corregedoria acompanha corriqueiramente os trabalhos da vara, porque essa é sua

missão institucional e o Corregedor cumpre seu papel quando faz a radiografia da vara, verifica o que está bom e deve ser mantido e/ou aperfeiçoado, identifica o que pode ser consertado, retificado, e, ao final, chega às suas conclusões, transmite suas admoestações, recomendações e sugestões aos comandantes daquela unidade para que adotem as medidas necessárias à excelência do caminhar dos trabalhos. Na sequência, o Senhor Corregedor Regional pontuou que os números previamente coletados o deixam bastante otimista quanto ao bom andamento da 6ª vara do Trabalho de Fortaleza, que está sob o comando de uma Juíza experiente e extremamente dedicada à Justiça do Trabalho, igualmente o magistrado que a auxilia, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, magistrado competente, esforçado, ágil, dinâmico, pertencente a esta nova geração de juízes da Sétima Região. Por fim, o Senhor Corregedor Regional declarou aberta a Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição dos jurisdicionados até às 10 horas do dia 16 de julho de 2018, para atendimentos dos mais diversos pleitos, que, justos, legais e lícitos tentará resolver a bem do jurisdicionado, ressaltando que os trabalhos deste Juízo se realizarão tranquilamente, sem modificação das rotinas habituais.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT foi implantado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARMECILDA MARIA MOURA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	HELIO BARBOSA HISSA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA MARIA TELES FORTUNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOAO QUINTO AMANCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA LEILA CASSIANO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	SOFIA FERNANDES TAVORA DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CAROLINA DE SOUSA LIMA GURJÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

	GONÇALVES	
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANA MARIA MAIA SILVEIRA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LUCIEUDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FABIA EGYPTO SIMÕES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiária	ALINE DO SOCORRO DE FREITAS LOPES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	BRUNO LIMA COSTA	NÍVEL MÉDIO
Estagiária	JULIANA ROCHA MESQUITA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	THALES GOUVEIA GOMES	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2018 até 12/07/2018;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2017 até 31/12/2017.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	1	0	1	0	0	-
Ano Atual	0	0	0	1	0	0	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	2.078	1.955	773	673	361	98	94%

Ano Atual	746	959	398	483	334	79	129%
Total							
Ano Anterior	2.078	1.956	773	674	361	98	94%
Ano Atual	746	959	398	484	334	79	129%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	16	7	13	0	0	44%
Ano Atual	3	0	6	0	0	0 %
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	328	273	3	0	0	83%
Ano Atual	187	129	11	1	0	69%
Total						
Ano Anterior	344	280	16	0	0	81%
Ano Atual	190	129	17	1	0	68%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	255	125	195	5	1	49%
Ano Atual	1	67	6	4	0	6.700%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	748	124	1.073	987	26	17%
Ano Atual	324	239	986	1.182	35	74%

Total						
Ano Anterior	1.003	249	1.268	992	27	25%
Ano Atual	325	306	992	1.186	35	94%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 13/07/2017 ATÉ 12/07/2018):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	1.618	1.618
Realizadas	0	1.833	1.833
Inicial	0	644	644
Instrução	0	196	196
Julgamento	0	0	0
Una	0	945	945
Conciliação na fase de conhecimento	0	27	27
Conciliação na fase de execução	0	21	21
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	11	11

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 13/07/2017 ATÉ 12/07/2018):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	0	4	0	503
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	0	3	0	40
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	9	0	50
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	0	1	0	59
Aguardando realização de perícia na data do	0	0	0	0

processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)				
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	2	39	10	14
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	4	5	2.276	2.228
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	0	5	0	2
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	1	84	119
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	0	8	0	1.578
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	1	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2	81	3.039	2.472
Fase execução – do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	21	90	3.730	3.229
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	5	3	2.903	3.060
Fase execução – do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	11	35	3.139	2.287

Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	73	226	2.944	2.492
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	7	13	3.330	2.623
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	2	16	2.218	2.130
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	2	20	46	278
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	0	0
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	8	3	40	6
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	0	14	0	14
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	0	3	0	42
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	0	0	0

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Indagada acerca da carta precatória física de número 194600-42/2007, deprecada a esta vara, a Senhora Diretora de Secretaria informou que o juízo deprecante solicitou o desarquivamento em 19 de abril de 2018, a qual se encontra aguardando despacho;

b) Acerca dos processos físicos remanescentes em carga com advogados, constantes do quadro

sinótico acima, a Secretaria da Vara tem adotado o procedimento de intimar os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º, inciso III, do art. 107 do novo CPC, o que tem dado bons resultados, pois restaram pendentes de devolução somente os processos de números 44700-14/2009, 96200-03/2001 e 247200-11/2005, com datas de devolução previstas para 10/07/2018, 10/07/2018 e 13/07/2018, todos recentes, portanto.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	25	-	3	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	264	296	70	86
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	0	0	0	0
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	0	37	0	150
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	0	3	0	7
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	218	228	8	7
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	0	1	0	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	2	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	14	0	1	0
Análise das perícias (PJE-JT)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1.183	864	425	184
BACENJUD - CONSULTAR	18	-	7	-
BACENJUD - efetuar bloqueio	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	26	22	199	182
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	9	0	16	0
CNIB - SOLICITAÇÃO(Indisp. de bens)	7	-	13	-

CNIB - REGISTRADO (Indisp. de bens)	0	-	0	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	31	-	10	-
Expedir alvarás PJE-JT)	2	-	1	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.467	1.515	-	-
Fase execução – do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	149	33	1.255	672
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	32	0	2.218	0
Fase execução – do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	170	54	842	552
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	234	81	804	247
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	29	0	2.042	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	86	159	560	591
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	129	191	367	314
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	83	158	39	17
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	124	190	45	1
INFOJUD - Consultar	3	-	10	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	76	78	48	51
Minutar expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	8	0	1	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	41	109	4	10
RENAJUD - Consultar	37	-	3	-
SERASA - CONSULTAR	2	-	3	-
SERASA - Ag. Resposta	12	-	13	-

SIARCO-CONSULTAR (Junta Comercial)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	134	99	250	110

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Indagada acerca das 26 (vinte e seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução, deprecadas a esta vara, com prazo médio de 199 dias, constantes do quadro sinótico acima, a Senhora Diretora de Secretaria informou que os processos de números 663-57/2013, 1382-97/2017 e 1381-15/2017 encontram-se na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais desde 02/05/2013, 16/01/2018 e 13/01/2018, respectivamente. A CP de número 810-15/2015, pendente desde 27/05/2015, aguarda a concretização da penhora de um imóvel. As demais tramitam normalmente nesta Vara.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho(SPT1/PJE-JT)(Conclusos ao magistrado)	2	39	14	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	80	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	825	901
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	606	640
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	841	897
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	664	647

Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	380	374
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	2	542	454
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	971	999
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	877	819

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	10	14	1	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	0	14	38
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	61	43
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	84	77
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	20	13
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	104	71
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	28	26
Da conclusão até a prolação da sentença -	0	3	35	34

rito ordinário (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	85	63
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	173	143

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos que vão desde o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do Sistema E-GESTÃO/SICOND, a Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria em exercício, informou que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, já conseguiu extraordinária redução, o que foi constatado pela Corregedoria a partir do exame dos processos do rito sumaríssimo de números 742-60/2018, 709-70/2018 e 760-08/2018, ajuizados em 10/07/2018, 29/06/2018 e 13/07/2018, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 09/08/2018, 07/08/2018 e 16/08/2018, com um prazo médio de 34 (trinta e quatro) dias e nos processos do rito ordinário de números 685-42/2018, 759-96/2018 e 761-66/2018, ajuizados em 25/06/2018, 13/07/2018 e 14/07/2018, cujas audiências iniciais foram designadas para os dias 03/09/2018, 16/08/2018 e 16/08/2018, com o prazo médio de 46 (quarenta e seis) dias, respectivamente.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 12/07/2018) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	1	26	1
Embargos de declaração	0	0	10	32	10
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	1	1	1

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
--	------------	-------------

Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	78	14
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	26

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise do quadro sinótico supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias e que a vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT;

b) Constata-se ainda que são unânimes as audiências em ambos os ritos, de acordo com o Provimento nº 06, de 23 de junho de 2019, deste Regional e que são líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 79 (setenta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 71 (setenta e um) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa, a exemplo dos de números 800-97/2017, 1955-38/2017, 1794-28/2017, 520-92/2018, 391-87/2018 e 606-63/2018, conclusos em 10/05/2018, 10/05/2018, 10/05/2018, 09/07/2018, 09/07/2018 e 09/07/2018; 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Juiz do Trabalho Substituta, Doutora Raquel Carvalho Vasconcelos Sousa, os de números 2005-64/2017 e 119-93/2018, conclusos em 04/06/2018 e 04/06/2018; 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, os de números 471-51/2018 e 473-21/2018, conclusos em 19/06/2018 e 19/06/2018, 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o de número 216-93/2018, concluso em 20/06/2018; 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa, o de número 613-81/2017, concluso em 14/06/2018 e 02 (dois) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os de número 1584-74/2017 e 091-62/2017, conclusos em 15/06/2018 e 19/06/2018;

5 - VALORES (PERÍODO DE 13/07/2017 ATÉ 12/07/2018):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.153.115,51	2.620,00	0
Processos Eletrônicos	8.419.778,92	6.479.147,34	936.608,08
Total	9.572.894,43	6.481.767,34	936.608,08

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	1.217,28	0	0	6.167,64	0	0

Processos Eletrônicos	140.716,69	481.282,22	0	1.390.086,14	29.312,98	0
Total	141.933,97	481.282,22	0	1.396.253,78	29.312,98	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	53%	35%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art. 855-A da CLT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão polo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça de Trabalho	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da Cons. Prov.TRT7	SIM	SIM
Despacho fundtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fundtdo. admissão agravo petição – art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução – Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados – BNDT –Ato GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

a) Processos examinados, em consonância com o artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho: Liberação do depósito recursal: processos de números 055-88/2015, 618-53/2013 e 1565-81/2008; Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, processos de números 062-12/2017, 1593-07/2015 e 637-54/2016; Citação sócios/inclusão polo passivo: processos de números 1101-44/2017, 1039-38/2016 e 2070-93/2016; Despacho fundamentado de admissão recurso ordinário: processos de números 597-38/2017, 1197-30/2015 e 200-13/2016; Despacho fundamentado de admissão agravo petição: processos de números 277-85/2017, 070-57/2015 e 454-49/2017; Audiência de conciliação na fase de execução:

processos de números 055-88/2015, 618-53/2013 e 1565-81/2008 e exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução: processos de números 78400-64/1998, 263100-73/2001 e 161200-81/2000;

b) Processos arquivados com guias Recolhimento: 005-91/2017, 1241-78/2017, 1800-11/2012, 227600-38/2004, 690-35/2016 e 756-78/2017.

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2018	2017	Meta
META 1: Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano;	130%	104%	101%
META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus;	107%	110%	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente;	100%	93%	102%
META 5 – Baixar o equivalente 92% dos casos novos de execução do ano corrente;	151%	99%	101%
META 6 – Identificar e julgar até 31/12/18, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1ª grau	*	102%	100%
META 7 – identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	229%	52%	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens, referentes às metas do CNJ para 2018, foram informadas pela Secretaria de Gestão estratégica/Setor de Estatística, posição em 31/05/2018.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, com o propósito de colaborar com a Gestão do Tribunal, colheu uma série de questões relacionadas à estrutura física da Unidade, revelando-se como mais preocupante a situação de fissuras no piso e na parede entre as janelas do Gabinete do Juiz, de modo que, mesmo ciente da existência do Ato Nº 162, de 10 de agosto de 2016, da Presidência deste Tribunal, disponibilizado no DEJT nº 2041, de 11 de agosto de 2016, que instituiu Comissão de Vistoria das Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição do TRT 7ª Região, para o biênio 2016/2018, mas, como membro do Tribunal que, por pelo menos uma vez por ano visita cada Unidade Jurisdicional, e, com o intuito colaborativo institucional, apurou as necessidades físicas abaixo e determinou que a Secretaria da Corregedoria encaminhe cópia da Ata de Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Desembargador Plauto Carneiro Porto, à Excelentíssima Senhora Milena Moreira de Sousa, Juíza Diretora do Fórum Autran Nunes, à Ilustríssima Senhora Neira São Thiago Cysne Frota, Coordenadora da Comissão de Vistoria das Unidades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição e atualmente Diretora Geral do Tribunal, bem como à Ilustríssima Senhora Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças, para conhecimento dos gravíssimos problemas detectados e adoção das providências que entenderem necessárias.

9.1. Problemas Detectados nas Instalações Físicas da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza:

- Pequenas fissuras no chão e na parede, entre as janelas no gabinete dos magistrados;
- Pequenas fissuras espalhadas pelo piso da Secretaria;

e) Falta de manutenção em todas as cortinas da vara;

f) Cadeiras da vara com estofamento sujo, carecendo de asseio, estando 08 (oito) delas quebradas, necessitando de manutenção.

9.2. Processos de perícia:

A Secretaria concluiu as conversões de todos os autos físicos, fazendo-se o exame desse tópico, por amostragem, dentre os 39 (trinta e nove) processos judiciais eletrônicos-PJe identificados, que estavam insertos na pasta “controle de perícia” e na subpasta “conclusos ao magistrado-perícia”, conforme os que seguem relacionados: 1643-62/2017, 1938-02/2017, 634-50/2017, 1788-21/2017, 131-10/2018, 183-06/2018, 177-96/2018, 1260-84/2017, 318-18/2018, 1534-48/2017, 772-32/2017, 1429-77/2017, 240-58/2017, 1024-35/2017 e 1943-24/2017. A partir do exame desses feitos, observa-se que a praxe adotada neste Juízo é a de que, na audiência em que se defere a produção da prova pericial, atribui-se à Secretaria a indicação do perito dentre os nomes habilitados e cadastrados na Vara, devendo ser o profissional notificado para, examinando os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terão início a produção da prova, de tal forma que seja possível a notificação das partes em tempo hábil. Facultam-se às partes prazo comum para a indicação de assistente técnico e a apresentação de quesitos. Estipula-se prazo para a entrega do laudo pelo perito, após a realização do exame pericial, sujeito a prorrogação, desde que justificado. Os autos permanecem sobrestados até a entrega do laudo. Através de despacho, nomeia-se o profissional indicado pela Secretaria e deferem-se os honorários periciais, observando-se os limites definidos no art. 3º, da Resolução nº 66/2010, do CSJT, no Art. 1º do Provimento nº 01/2008 e no art. 123, da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, caso a parte reclamante seja sucumbente no objeto da perícia. Os patronos ficam responsáveis por informarem a seus constituintes o local e data da perícia, e tomam ciência de outras orientações de ordem prática, como a de que lhes será permitido o acesso no momento da realização da perícia, mas com a ressalva de que a sua atuação limitar-se-á a assistir juridicamente os seus clientes, não podendo interferir no ato pericial a ser realizado, que é de competência exclusiva do perito. Determina-se a expedição de certidão em favor do perito para habilitação dos honorários periciais devidos, com vistas a arcar com as despesas iniciais, conforme prevê o art. 2º § 2º da Resolução nº.: 66/2010 do CSJT e Enunciado 101 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, devendo, ato contínuo, ser encaminhada referida certidão à Secretaria Judiciária do TRT 7ª Região. Após a entrega do laudo, são as partes notificadas para apresentarem manifestação acerca do laudo pericial e de eventuais pareceres dos assistentes técnicos. Em seguida, designa-se audiência para encerramento da instrução processual. Observou-se que esta Unidade Judiciária mantém rigoroso controle dos processos sob perícias e respectivas movimentações processuais vêm sendo feitas com bastante propriedade, por meio da ferramenta, agregada ao Sistema PJE/JT, chamada de GIGS – Gestão Interna de Gabinete e Secretaria, que tem possibilitado uma melhor gestão e um controle mais efetivo, proporcionando agilidade na realização da prova técnica, não obstante as dificuldades a ela relacionadas. Destaca-se, como ilustração, que os processos não estão sofrendo solução de continuidade, conforme os feitos de nº.: 240-58/2017, no qual se verifica a cobrança do laudo ao perito, feita pela Secretaria, seguida da certidão de que o perito encontra-se enfermo, e da posterior conclusão do feito, possibilitando que o Juízo designasse outro profissional habilitado, que, por sua vez, agendou a perícia para o dia 24/07/2018; e o de nº.: 1943-24/2017, já com o laudo juntado ao feito, no qual decorreu o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo em 10/07/2018 e foram os autos movimentados para a designação de audiência para a conclusão da instrução.

9.3. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame do acervo dos processos do Sistema - PJE/JT, vistos por amostragem, aguardando providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas respectivas. Quanto aos autos físicos, verifica-se que a Secretaria concluiu a conversão em processos eletrônicos, em consonância com o Ato da Presidência de nº.: 266/2016, de 08 de dezembro de 2016. No total, foram convertidos 1323 (mil, trezentos e vinte e três) processos, a exemplo dos de nºs.: 1160-76/2010, 984-63/2011, 494-07/2012, 1035-11/2010 e 676-61/2010, não

mais remanescendo autos físicos em andamento nesta Vara, pois foram convertidos inclusive os processos do arquivo provisório. Entretanto, visualizaram-se 2 (dois) processos no Bureau de Serviços do sistema SPT1, de nºs.: 225000-73/2006 e 877-82/2012, que, após a conclusão das conversões, foram retirados do arquivo definitivo para as mesmas providências: juntada da comprovação de quitação do débito relativo à execução fiscal e atendimento de pleito da parte, levantamento de valores que entende Ihe são devidos. Segundo informou a Senhora Diretora de Secretaria substituta, é despicienda a conversão desses processos, pois, tão logo sejam adotadas as providências, retornarão ao arquivo definitivo. No exame dos processos do Sistema - PJE/JT, que aguardavam providências na execução, escolhidos aleatoriamente, observa-se que estão devidamente ordenados em pastas ou subpastas do sistema eletrônico, tais como: “aguardando audiência- Execução”, “aguardando apreciação pela Instância Superior”, “aguardando bloqueio BACENJUD”, “aguardando cumprimento de acordo/pagamento”, “aguardando final sobrestamento”, “aguardando pagamento precatório/RPV”, “aguardando prazo recursal”, “aguardando prazo edital”, “análise de execução”, “cancelar SERASAJUD”, “cancelar indisponibilidade de bens - CNJ”, “conclusos ao magistrado”, “cumprimento de providências”, “aguardando devolução de mandado”, “cálculo-elaborar”, “expedir ofício”, “para despacho”, “incluir BNDT”, “INFOJUD”, “minutar expediente da Secretaria”, “alvará”, “expedir certidão”, “minutar sentença”, “preparar comunicação”, “registrar SERASAJUD”, “registrar bloqueio BACEN”, “registrar indisponibilidade de bens-CNJ” etc, foram vistos os de nºs: 119200-03/1999, 1503-96/2015, 48600-05/2009, 701-98/2015, 1448-18/2013, 1136-04/2017, 1167-24/2017, 1950-16/2017, 1216-65/2017, 1491-14/2017, 681-69/2013, 2014,60/2016, 128-65/2012, 184-25/2017, 60000-65/1999, 2800-22/2007, 325-15/2015, 149000-32/2006, 1325-16/2016, 191200-83/2008, 710-94/2014, 180300-07/2009, 281-64/2013, 1740-09/2010, 1824-97/2016, 1657-46/2017, 843-34/2017, 108700-32/2009, 1338-49/2015, 1990-32/2016, 1999-28/2015, 188600-26/2007, 1241-88/2011, 116700-51/2005, 512-96/2010, 250000-96/2002, 161700-35/2009, 96200-03/2001, 247200-11/2005, 203900-28/2007, 242500-31/2001, 1970-75/2015, 623-46/2011, 454-54/2014, 623-75/2013, 700-75/1999, 63000-97/2004, 208400-69/2009, 1677-08/2015, 213-75/2017, 138-36/2017, 637-54/2016, 1216-62/2017, 199-91/2017, 384-76/2010, 680-93/2013, 1739-14/2016, 765-11/2015, 312-45/2017, 437-80/2012, 1698-13/2017, 1677-08/2015, 78400-64/1998, 1024-06/2015, 1815-38/2016 e 115300-94/2008, os quais tramitam com regularidade, aguardando o decurso dos prazos ou providências, com as pendências respectivas lançadas no sistema entre junho e julho deste ano. Observa-se que a Secretaria utiliza-se regularmente das medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD, CNIB, SERASAJUD e SIARCO, inclusive em desfavor dos sócios das empresas executadas, através de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto ao instituto da descon sideração da personalidade jurídica, o Juízo, atendendo ao princípio da proteção ao trabalhador, adota a Teoria Menor da descon sideração da personalidade jurídica, cujo pressuposto de aplicação gira tão somente em torno da inadimplência da sociedade, seja por insolvência, seja por falência; determina, com fulcro no art. 878 da CLT c/c art.133 e seguintes do NCP C, a instauração de ofício do Incidente de descon sideração. Em prol desse desiderato e tendo em vista o dever do Juiz da Execução em buscar os bens de acordo com a ordem de liquidez, em razão da preferência de que trata o art. 835, I, do NCP C, de aplicação supletiva, e para obtenção dos recursos para a satisfação da obrigação com o menor esforço e gasto por parte do Poder Judiciário, determina, com base no Poder Geral de Cautela (art. 297 do NCP C), que permite ao magistrado determinar as medidas que considerar adequadas à efetivação de uma tutela provisória cautelar preventiva, a expedição de ordem judicial eletrônica de bloqueios de ativos (BACENJUD), em nome do(s) sócio(s), seguindo-se dos demais meios constritivos, disponíveis nesta Especializada, como RENAJUD, INFOJUD etc. Cumpridas as referidas diligências, determina-se a intimação do(s) sócio(s), para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar (em) sua(s) manifestação (ões) acerca do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, acompanhada(s) de prova(s) que pretende(m) produzir. Apesar da correção observada nos processos em destaque, é oportuno registrar que foram observadas movimentações processuais que revelam considerável demora nas conclusões de alguns feitos, não por lapso da Secretaria, mas em razão do prazo que

outros Órgãos demandam para atenderem prontamente às demandas solicitadas, como no caso de cumprimento de cartas precatórias, execuções que passaram a tramitar na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais - DEULAJ, conforme observado nos processos de n.ºs.: 117400-95/2003, 663-57810-15/2015 e 810-15/2015. Destarte, o Excelentíssimo Senhor Corregedor determina que a Secretaria mantenha a permanente cobrança desses processos, na busca permanente de uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Foram enaltecidos os valorosos esforços da Secretaria, no tocante à regularizações das movimentação e conversões de autos físicos.

9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 1187 (um mil, cento e oitenta e sete) processos, devidamente ordenados e que foram encaminhados ao arquivo em razão das inexitosas providências executórias, sem a apresentação de medidas efetivas da parte exequente em prol da execução, a exemplo dos processos de n.ºs.: 64-48/2010, 1694-78/2014, 1567-09/2015, 536-22/2013, 115800-63/2008 e 129000-94/1995. Observa-se que o controle de arquivamento dos processos também é feito pelo sistema GIGS – Gestão Interna de Gabinete e Secretaria. Tal providência possibilita uma melhor gestão e controle dos processos, permitindo a célere conclusão dos processos quando do término dos prazos dos arquivamentos provisórios.

9.5. Processos no arquivo definitivo:

No exame feito por amostragem, foram vistos os de n.ºs.: 5-91/2017, 1241-78/2017, 1800-11/2012, 227600-38/2004, 690-35/2016, 1901-14/2013, 1523-24/2014, 1209-78/2014 e 756-78/2017, que se mostravam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: expedição de alvará, comprovação de quitação dos créditos trabalhistas, recolhimentos fiscais e previdenciários, isenção da parte acerca do recolhimento de contribuição previdenciária e/ou fiscais, com extinção da execução e arquivamento do feito na forma do art. 844 da CLT.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Dispensar atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, de forma a reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter maior rigor no controle dos prazos das Cartas Precatórias, quando deprecante este Juízo, devendo a Secretaria da Vara, em caso de demora excessiva no seu cumprimento, proceder à devida cobrança às Secretarias dos MM. Juízos deprecados. Quanto às Cartas Precatórias deprecadas a esta Vara, cuidar para seu célere cumprimento, visando atender ao princípio constitucional que assegura a razoável duração do processo;

11.1.3 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.4 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do

art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.5 - Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar, com maior brevidade possível, o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.7 - Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.8 - Que a Secretaria passe a adotar o sistema de informática intitulado KZ (PJe-versão 2.0), que possibilita maior transparência aos feitos que tramitam na vara, permitindo à Diretora de Secretaria ter uma visão panorâmica e individualizada de cada tarefa a ser realizada por cada servidor, bem como propiciando ao próprio servidor dita visão de todos os processos e tarefas, seja de cada um, seja dos demais componentes da vara, o que otimiza todo o trabalho e dá uma visão geral do órgão jurisdicional, corroborando para o maior controle e sentimento geral de equânime divisão de tarefas e domínio de todos os trabalhos da secretaria por qualquer dos servidores. A Corregedoria se compromete a intermediar com a Escola Judicial a constante oferta de treinamento para o domínio do sistema KZ (PJe-versão 2.0) por todos os membros da secretaria.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

11.2.1 - Imprimir maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Estabelecer maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema BacenJud, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

11.2.4 - Absterem-se de indicar terceiros estranhos aos quadros da Administração para o fim de elaborarem os cálculos necessários à prolação de sentenças líquidas, ainda que as unidades judiciárias estejam desprovidas de contadores ou serviço próprio de contadoria, conforme Recomendação nº 2/GCGJT, de 2 de fevereiro de 2018;

11.2.5 - Proferirem sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente fazendo a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.6 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.7 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE/JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.8 - Observar a Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de se proceder à conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.9 - Observar rigorosamente a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.10 - Observar rigorosa atenção no que tange ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos à luz do Art. 855-A, da CLT;

11.2.11 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2018, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2018, com controle mensal;

11.2.12 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o (a) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos.

Ao final, O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional saudou os magistrados, os advogados, os jurisdicionados e todos os servidores que compõem a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, afirmando que, à luz do relatório apresentado pela equipe de correição, a conclusão é de que a vara está numa situação muito boa, tanto no que se refere às atividades realizadas na secretaria, quanto à condução dos trabalhos pelos magistrados que atuam na vara, salientando não existirem, nesta data, 18 de julho de 2018, nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual parabenizou os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do novo Código de Processo Civil e registrou ainda que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no art. 6º, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do

Trabalho e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, além do referido normativo, também cumpre o prazo estabelecido nos incisos II e II do novo CPC. Adiante, rememorou o intuito orientador e corretivo dos trabalhos correições, afirmando que a finalidade da correição, como o nome já sugere, é corrigir algo merecedor de reparo, de aprimoramento, de aperfeiçoamento a bem da finalidade de existência da Justiça, que é a entrega boa e célere da prestação jurisdicional, garantida na Constituição e no novo CPC. Na sequência, o Senhor Corregedor Regional manifestou sua satisfação por encontrar a vara numa situação muito boa, tanto na organização, quanto no asseio, a ponto de proporcionar uma sensação de salubridade, e constatou também a boa situação dos prazos processuais que vão desde a autuação até a audiência inaugural, além do cenário positivo entre o ajuizamento e a completa resolução da lide, bem como por não encontrar nenhum ato judicante do gênero decisão (decisões interlocutórias, despachos de mero expediente ou sentenças) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, que fira a previsão temporal legal e normativa. Da mesma forma, não extrapolam os prazos inscritos nos incisos II e III do artigo 226 do CPC os processos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, constituindo motivo de regozijo, saber que ambos os magistrados perseguem a celeridade e a razoável duração do processo, asseguradas pela Carta Magna, em seu artigo 5º, inciso LXXVIII e no Código de Processo Civil, em seu artigo 4º. Prosseguiu o Senhor Corregedor Regional afirmando sair satisfeito da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, por haver encontrado sob a batuta da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Milena Moreira de Sousa, uma vara muito boa, com prazos bons, embora passíveis de melhora, tanto na fase cognitiva quanto na executória. Por derradeiro, o Senhor Corregedor encerrou a Correição congratulando-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Milena Moreira de Sousa, com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, com a Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria em exercício e saudou os servidores e os estagiários presentes. Solicitou ainda que a magistrada titular da vara transmitisse seus parabéns à Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, pelos relevantes serviços prestados à 6ª vara do trabalho de Fortaleza e determinou à Senhora Diretora de Secretaria que officie à Corregedoria Regional, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta ata, acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra.

Facultada a palavra aos Juízes, servidores e estagiários presentes, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa, aproveitou o momento de copa do mundo para afirmar que na 6ª vara prevalece o espírito de equipe e os reais merecedores de elogios são os servidores e estagiários de vara, que têm uma excelente e organizada comandante, a Ilustríssima Senhora Carmecilda Maria da Costa Moura, Diretora de Secretaria, a qual se esmera no atendimento ao jurisdicionado. Em seguida, a magistrada agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, frisando que, embora há pouco tempo na vara, demonstrou bastante desenvoltura, trabalhando bem e com excelente relacionamento com todos. Por fim, a magistrada fez um apelo ao Corregedor Regional para que, na medida do possível, não efetive retirada do magistrado auxiliar, visto que acumula suas funções de magistrada com as atribuições de Diretora do Fórum Autran Nunes.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, agradeceu à magistrada titular da vara, com quem disse ter um convívio de muita tranquilidade e de poucas formalidades, e a todos os servidores e estagiários pela excelente receptividade, lamentando ter que passar pouco tempo na 6ª vara, em virtude de determinação do Tribunal, e pontuando saber, desde a publicação do edital de vinculação, que ia encontrar uma vara onde os trabalhos fluem, por ser composta de uma equipe dedicada, bem organizada, fato que consignou ter confirmado com o passar dos meses. Por fim, o juiz afirmou se inspirar em magistrados com históricos de trabalho com excelência, como a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho, Doutora Milena Moreira de Sousa e o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Sétima Região, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, por ele considerado um exemplo de magistrado que fará um grande trabalho como Corregedor e colocou-se à disposição da Corregedoria para ajudar no que for possível e de acordo com a legislação em

vigor.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressou seus agradecimentos a todos que compõem a 6ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Milena Moreira de Sousa e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, os quais têm primado pelo zelo na prestação jurisdicional, nada obstante devam observar as recomendações e determinações para que a vara possa vir a atingir um nível superior, a saber, de órgão jurisdicional de excelente qualidade. O Senhor Corregedor Regional manifestou seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Sofia Fernandes Távora de Melo, Diretora de Secretaria em exercício, e aos demais servidores e estagiários pelo empenho no trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria